



## **EDITAL Nº 030/2024**

**Referente ao Aviso nº 041/2024, publicado no DOE de 20/04/2024.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital e convoca os Servidores, efetivos e cargos comissionados, desta Universidade, interessados em realizar inscrições para o **Processo Seletivo para o Curso de Formação de Instrutor Interno – Básico 2024**, mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Instrutoria Interna é instituída pela Lei nº 10.851 de 10/12/2007 e alterada pela Lei 12.047 de 04/01/2011, regulamentada pelo Decreto nº 11.073 de 27/05/2008 e alterada pelo Decreto nº

16.055 de 29/04/2015, cujos procedimentos estão orientados pela Instrução Normativa Nº 15 de 03/11/2008. Considera-se instrutoria interna a docência eventual desempenhada por servidores públicos em ações de desenvolvimento voltadas para o alcance de objetivos, metas e resultados institucionais, tendo o PAC como norteador das atividades, sem prejuízo do exercício das atividades normais do cargo ou função de que for titular.

1.2 O Plano Anual de Capacitação (PAC) é um instrumento de planejamento das ações de capacitação e desenvolvimento do quadro de servidores da Universidade. O plano desenvolvido para o exercício de 2024 foi formulado a partir das consultas aos instrutores do quadro da UNEB, de sugestões do Comitê de Educação Corporativa do Estado e das demandas identificadas em pesquisa online, disponibilizada em formulário eletrônico para gestores e servidores da universidade, amplamente divulgada nos meios de comunicação institucionais. Cabe aos instrutores internos a oferta de cursos de capacitação que atendam as demandas do PAC do ano correspondente, ou outras complementares que estejam de acordo com os objetivos e metas do PDI em vigor.



## **2. DO OBJETO**

O presente edital visa ofertar amplo conhecimento e oportunidade para os interessados em participar do processo e equalizar o acesso às vagas disponibilizadas pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) à Universidade do Estado da Bahia (UNEB) para participação nos cursos de Formação de Instrutores Internos, a partir do mês de maio de 2024. As datas são definidas pela SAEB, responsável pela execução dos cursos.

## **3. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para o curso presencial em Salvador, com carga horária de 40 horas. O cadastro reserva poderá ser convocado caso exista turma da DDE/SAEB programada e não tenha sido realizado novo processo seletivo pela UNEB.

## **4. DOS REQUISITOS**

Para participar do presente Processo Seletivo o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar em exercício das suas atividades funcionais;
- b) Ter vínculo efetivo ou ser ocupante de cargo de provimento temporário, em ambas as situações, na UNEB;
- c) Declarar a disponibilidade para participar do Processo Seletivo e Formativo mediante declaração assinada pela chefia imediata do servidor (ANEXO I).

## **5. DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES SELECIONADOS**

5.1 O servidor selecionado:



- a) Participará do curso de Formação de Instrutor Interno (Básico);
- b) Integrará o quadro de instrutores internos do Estado da Bahia;
- c) Atuará no PAC/UNEB pelo menos 1 (uma) vez a cada biênio;
- d) Necessitará diversificar as temáticas dos cursos a serem ministrados de acordo com a oferta do Plano Anual de Capacitação (PAC)

5.2 Os cursos a serem ministrados pelos servidores selecionados devem estar correlacionados às Trilhas de Aprendizagem ou temáticas contidas no Plano Anual de Capacitação da UNEB no ano em vigor.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **29/04 a 07/05/2024, até as 23:59 horas do dia 07/05/2024;**

6.2 A inscrição será realizada mediante:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado através de link no site [www.portal.uneb.br/pgdp](http://www.portal.uneb.br/pgdp), cujo conteúdo está apresentado no ANEXO III - FORMULÁRIO ONLINE DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA – BÁSICA, deste Edital;
- b) Envio de processo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as especificações abaixo:
  - Destino: **UNEB/REIT/PGDP/CODEP** (Candidato(a) que encaminhar a documentação para endereço diferente deste, estará automaticamente desclassificado(a)).
  - Campo “**Tipo de Processo**” deve ser “Processo Seletivo: Quadro de vagas”,
  - Campo “**Especificação**” deve ser: “Instrutoria Interna - seleção”,
  - Campo “**Interessados**” deve ser preenchido com o nome do candidato, contendo:



1. O Projeto referente ao curso que pretende ministrar conforme ANEXO V – MODELO DE PROJETO, constante deste Edital;
2. A documentação comprobatória referente aos cursos declarados no Currículo *Lattes*, da área de conhecimento e interesse do servidor, que possam servir aos cursos de capacitação para os servidores do quadro da UNEB e que atendam aos objetivos e metas do PDI ([https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2023/03/1568\\_consultoria\\_Aprova\\_o\\_PDI\\_2023\\_2027.pdf](https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2023/03/1568_consultoria_Aprova_o_PDI_2023_2027.pdf));
3. A Declaração de disponibilidade para participar do curso de Formação de Instrutoria Interna, assinada pela chefia imediata, conforme modelo no ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA do presente Edital.

6.3 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme publicado no Edital, será desclassificado(a);

6.4 A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.5 A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores.

#### 6.6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.6.1 É assegurado ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.6.2 Para atendimento ao previsto no item acima o(a) candidato(a), no período das inscrições, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO IV, e enviá-lo no e-mail descrito no item 6.2. b deste Edital, anexando também documento de identidade (RG) e CPF.



6.6.3 A PGDP/CODEP não se responsabiliza por constrangimentos causados ao(a) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 6.6.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS**

O Processo Seletivo será realizado a partir dos seguintes critérios, sendo em caráter eliminatório e classificatório:

- Análise do Projeto.
- Análise do Currículo *Lattes*.
- Análise da documentação comprobatória dos certificados. Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados neste Edital, que apresentá-los incompletos, ilegíveis, fora do prazo, sem assinatura do responsável pela emissão ou sem carga horária explícita. Pressupõe-se que são verdadeiros os documentos encaminhados por meio eletrônico pelo servidor participante do presente Processo Seletivo, entretanto, em caso de divergência, a Administração, a qualquer momento, poderá solicitar o original dos mesmos.
- Avaliação do Perfil: Os servidores serão convocados para realizarem apresentação individualizada do seu Projeto para uma banca examinadora, que será constituída pela equipe da CODEP e mais 5 (cinco) Instrutores Internos da UNEB. Serão analisadas as habilidades: a) Domínio do tema, coerência e coesão da proposta; b) Fluência verbal e desembaraço para falar em público; c) Destreza no uso da escrita do Projeto; d) Pensamento sistêmico; e) Correlação do Projeto com os objetivos, valores e missão institucionais; f) Capacidade de organização e planejamento; g) Criatividade e inovação. As apresentações serão realizadas pela plataforma Teams. O link será informado após homologação dos resultados.

Em caso de empate, terá preferência o servidor que apresentar maior pontuação sucessivamente nos seguintes itens constantes do ANEXO II – BAREMA PARA



CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR, DOCUMENTAL E DO PROJETO: item

3.2 e item 4. Caso o empate ainda permaneça, será considerado como último critério de desempate, o candidato que possuir maior tempo de carreira no serviço público. Na publicação do resultado serão consideradas as APROVAÇÕES e os CADASTROS DE RESERVA.

## **8. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser interpostos através de formulário específico, disponibilizado no site [www.portal.uneb.br/pgdp](http://www.portal.uneb.br/pgdp), cujo conteúdo está apresentado no ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO devendo o mesmo, após o devido preenchimento, ser encaminhado via SEI. Para isso, será necessário usar a funcionalidade “Reabrir Processo”.

## **9. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

A PGDP publicará, em [www.portal.uneb.br/pgdp](http://www.portal.uneb.br/pgdp), o resultado das etapas do Processo Seletivo, conforme cronograma a seguir:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	De 29/04 a 07/05/2024
Divulgação do cronograma das apresentações individuais dos Projetos	08/05/2024
Análise do Currículo <i>Lattes</i> e análise do Projeto	De 08/05 a 10/05/2024
Apresentações dos Projetos pela plataforma Teams	De 15 a 17/05/2024



ETAPA	DATA
Análise do perfil do candidato	De 15 a 20/05/2024
Resultado provisório do processo seletivo	21/05/2024
Interposição de recurso do resultado provisório	22/05/2024
Resultado Final	23/05/2024

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Serão desclassificados(as) do Processo Seletivo os servidores que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital ou que desistirem de quaisquer de suas etapas.

10.2 A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o servidor do Processo Seletivo, podendo anular os atos decorrentes da convocação.

10.3 Não serão prestadas informações relativas à situação do(a) candidato(a) durante o Processo Seletivo.

10.4 Eventuais despesas relativas à participação do servidor nas etapas do Processo Seletivo serão de responsabilidade dos(as) candidatos(as).

10.5 A execução do presente certame não acarretará remuneração de quaisquer naturezas, nem para a equipe avaliadora nem para os(as) candidatos(as). O servidor aprovado no processo seletivo, posteriormente, quando for inserido no Plano Anual de Capacitação (PAC), atuará como instrutor e fará jus ao recebimento pecuniário pelas horas despendidas na atividade de instrutoria interna, de acordo com a Lei nº 10.851/2007, alterada pela Lei nº 12.047/2011, e com o Decreto nº 11.073/2008, alterado pelo Decreto nº 16.055/2015.

10.6 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

10.7 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

10.8 No caso de dúvidas, fazer contato com a PGDP/COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, pelo e-mail: [codeppgdp@uneb.br](mailto:codeppgdp@uneb.br). A Codep tem até 24 horas para confirmar o recebimento do email, e igual período para emitir o retorno para as dúvidas.

10.9 Os casos omissos neste Edital de seleção serão analisados pela PGDP.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 19 de abril de 2024.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**





## **ANEXOS**

**ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**ANEXO II – BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DO PROJETO**

**ANEXO III - FORMULÁRIO ONLINE DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA – BÁSICA**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL**

**ANEXO V – MODELO DE PROJETO**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**



## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO CHEFE), matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ (informar o setor), na qualidade de chefe imediato do servidor \_\_\_\_\_ (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº \_\_\_\_\_, atualmente em exercício nesta \_\_\_\_\_ (informar o setor), AUTORIZO o referido servidor a participar do Processo Seletivo para o curso de Formação de Instrutores Internos (40h presencial realizada pela DDE/SAEB na cidade de Salvador).

(Local) \_\_\_\_\_,

(Data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Superior Imediato(a)

Cargo (Carimbo)



## ANEXO II

### BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR E DO PROJETO

Os critérios e subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação curricular são:

<b>FATORES A AVALIAR:</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Vínculo a) Servidor da UNEB não efetivo (04 pontos) b) Servidor da UNEB efetivo (05 pontos)	05 pontos
2. Formação  2.1 Formação acadêmica nas áreas dos cursos que pretendem ministrar, a ser comprovada mediante Certificado/Diploma e Histórico Escolar da maior titulação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (Pontuação máxima 10 pontos): a) Ensino médio (0,5 pontos) b) Graduação (1 ponto) c) Especialização (2 pontos) d) Mestrado (3 pontos) e) Doutorado (3,5 pontos)  Participação em cursos de curta duração (mínimo 08 horas), nos últimos 04 (quatro) anos, vigente, a ser comprovada mediante Certificado/Atestado/Declaração emitido pela instituição realizadora do curso, cuja somatória da carga horária deve ser contabilizada, conforme faixas de valores abaixo. (Pontuação máxima 10 pontos): a) Nenhuma. (0 ponto) b) De 08 a 20 horas. (04 pontos) c) De 21 a 40 horas. (06 pontos) d) De 41 a 80 horas. (08 pontos) e) Igual ou superior a 81. (10 pontos)	20 pontos
3. Experiência Profissional	20 pontos



<p>3.1 Experiência em sala de aula como instrutor, docente ou monitor comprovada mediante atestado emitido pela instituição onde atuou. (Pontuação máxima 10 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Nenhuma. (0 ponto)</li><li>b) 20 a 40 horas de cursos realizados (06 pontos)</li><li>c) 41 a 80 horas de cursos realizados (08 pontos)</li><li>d) Igual ou superior a 81 horas de cursos realizados (10 pontos)</li></ul> <p>3.3 Experiência de atuação profissional na área do projeto apresentado. Quaisquer experiências deste fator de avaliação necessitam ser comprovadas mediante Certificado/Atestado/Declaração emitida pelo órgão onde atuou. (Pontuação máxima de 10 pontos).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Sim</li><li>b) Não</li></ul>	
<p>4. Projeto (Pontuação máxima 25 pontos):</p> <p>Serão <b>somados</b> os pontos dos itens seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Clareza e coerência (de 0 a 15 pontos)</li><li>b) Aderência aos objetivos e metas do PDI (<a href="https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2023/03/1568_consultoria_Aprova_o_PDI_2023_2027.pdf">https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2023/03/1568_consultoria_Aprova_o_PDI_2023_2027.pdf</a>)</li></ul>	30 pontos

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



<a href="#">pdf</a> ) Uneb (de 0 a 15 pontos)	
5. Apresentação do Projeto (Pontuação máxima 25 pontos):  Serão <b>somados</b> os pontos dos itens seguintes: a) Domínio do tema, coerência e coesão da proposta (de 0 a 5 pontos)	25 pontos
b) Fluência verbal e desembaraço para falar em público (de 0 a 4 pontos) c) Destreza no uso da escrita do Projeto (de 0 a 4 pontos) d) Pensamento sistêmico (correlação da apresentação com o conteúdo do Projeto) (de 0 a 4 pontos) e) Capacidade de estruturação do conteúdo apresentado (de 0 a 4 pontos) f) Pontualidade e cumprimento do tempo estipulado para a apresentação (de 0 a 4 pontos)	
<b>TOTAL GERAL 100 pontos</b>	<b>100 pontos</b>



## ANEXO III

# FORMULÁRIO ONLINE DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA – BÁSICA

### 1. Identificação

- Nome civil:
- Nome social (conforme Formulário de Nome Social anexo):
- Matrícula:
- Setor que atua:
- Vínculo e cargo (ex.: analista, técnico, cargo comissionado etc.):
- Endereço para acessar Currículo *Lattes*: (obrigatório)

### 2. Formação

#### 2.1 Formação

- Ensino médio:
- Graduação:
- Especialização:
- Mestrado:
- Doutorado:

2.2 Participação em cursos de curta duração (mínimo 08 horas), nos últimos 04 anos, (PDI) a ser comprovada mediante Certificado/Atestado/Declaração emitido pela instituição realizadora do curso.

- Nenhum.
- De 08 a 20 horas.
- De 21 a 40 horas.
- De 41 a 80 horas.
- Igual ou superior a 81 horas.



### **3. Experiência Profissional**

3.1 Experiências em sala de aula como instrutor, docente ou monitor comprovada mediante Certificado/Atestado/Declaração emitido pela instituição onde atuou.

- Nenhuma.
- 20 a 40 horas de cursos realizados.
- 41 a 80 horas de cursos realizados.
- Igual ou superior a 81 horas de cursos realizados.

3.2 Experiência de atuação profissional na área do projeto apresentado. Quaisquer experiências deste fator de avaliação necessitam ser comprovadas mediante Certificado/Atestado/Declaração emitida pelo órgão onde atuou.

- Sim
- Não

### **4. Projeto para curso a ser ministrado**

Qual o título do projeto que você pretende atuar como instrutor após o curso de instrutoria interna?



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL**

Eu, .....,  
(nome civil do(a) candidato(a)), que ora solicita inscrição no Processo Seletivo do Curso de  
Formação de Instrutor Interno – Básico 2024, portador(a) do RG nº .....  
e do CPF nº ....., solicito a inclusão do meu NOME SOCIAL  
..... (indicar o  
nome social), nos registros referentes a este certame.

.....

Cidade-Estado/Data

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)





## ANEXO V

### MODELO DE PROJETO

#### CURSO DE CAPACITAÇÃO

##### Nome do Curso

- Carga Horária:
- Departamento / Setor Responsável:
- Servidor instrutor responsável pelo curso de Capacitação:
- Telefone:

#### QUAIS AS RAZÕES PARA EXECUTAR O CURSO?

(Justificativa)

#### QUAL A FINALIDADE PRINCIPAL DO CURSO?

(Objetivo geral)

#### QUAIS SÃO OS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO CURSO PARA O SERVIDOR E PARA UNEB?

(Objetivos específicos)

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**OBSERVAÇÕES** (Registro de outras informações consideradas pertinentes à Proposta)



Sugestões

Serão oferecidas \_\_\_\_ vagas

A metodologia do curso será .....

### **MINICURRICULO DO INSTRUTOR**

Nome civil:

Nome social (conforme Formulário de Nome Social anexo):

Titulação:

Cargo/Função na UNEB:

Experiência em sala de aula como instrutor interno:

Outras experiências como docente:



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Para apresentar o Recurso o candidato deve:

- preencher integralmente este Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- enviar pelo SEI anexando o formulário no mesmo processo de inscrição. Para isso, será necessário usar a funcionalidade “Reabrir Processo”;
- utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/PGDP/UNEB divulgará através do site [www.portal.uneb.br/pgdp](http://www.portal.uneb.br/pgdp), conforme cronograma no item 9 deste Edital, a decisão final dos recursos interpostos.

Nome Civil do(a) Candidato(a):		Matrícula:
Nome Social do(a) Candidato(a):		
Nº do Documento de Identidade:	Trilha de Aprendizagem do PAC 2023:	
Fundamentação:		